

INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

Pró-Reitoria de Administração

PORTARIA Nº 130 DE 09 DE AGOSTO DE 2013.

O **Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 541 de 12.09.2011 do Magnífico Reitor.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os servidores designado conforme a Portaria nº 02, de 03 de janeiro de 2012, do EAD, Portaria nº 31, de 08 de março de 2013 e Portaria nº 088, de 27 de maio de 2013 do Campus Jacarezinho, pelos servidores abaixo indicados, com observância da legislação vigente, para atuarem como fiscais titulares e substitutos do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: **002/2012**

PROCESSO Nº: **23411.002203/2011-65**

CONTRATADA: **HABITUAL GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**

OBJETO: Serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, que compreenderá o fornecimento de mão-de-obra e todo o material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços.

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2012

UNIDADE EAD

FISCAL TITULAR ATÉ 31/07/2013: Célia Carli

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1820383

FISCAL TITULAR A PARTIR DE 01/08/2013: Guilherme Soares Schulz de Carvalho

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1832831

CÂMPUS JACARÉZINHO

FISCAL TITULAR ATÉ 31/07/2013: Paola Penha de Moraes Garcia

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1659356

FISCAL TITULAR A PARTIR 01/08/2013: Thais Bandeira Lima

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1801898

FISCAL SUBSTITUTO ATÉ 31/07/2013: Fabrício Baptista

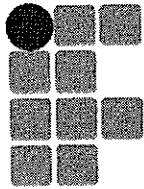
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1801589

FISCAL SUBSTITUTO A PARTIR DE 01/08/2013: Moisés Evangelista

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1894791

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Rua João Negrão, 1285 - Rebouças - CEP 80230-150 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone/Fax: (41) 3535-1000



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ

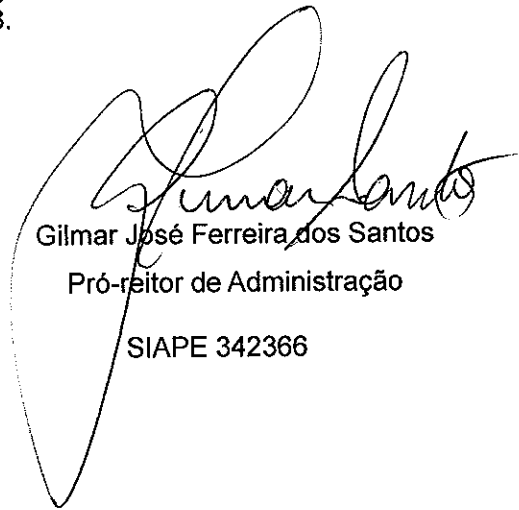


MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

Pró-Reitoria de Administração

Art. 2º Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente a prestação do serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato – gestaodecontratos@ifpr.edu.br, para adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, retroagindo seus efeitos à data de 01/08/2013.



Gilmar José Ferreira dos Santos
Pró-reitor de Administração
SIAPE 342366